



00 053

Am.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 024/11

De 04 de abril de 2011

DESIGNA gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

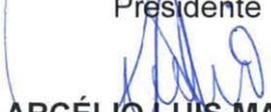
RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora NILVA ALFONSETTI SOARES, RG 15.723.463, Assistente de Plenário, como gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

Smgs.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

Am.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 024/11

De 04 de abril de 2011

DESIGNA gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora NILVA ALFONSETTI SOARES, RG 15.723.463, Assistente de Plenário, como gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.
Smgs

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na